



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**  
Secretaria de Administração e Planejamento

**CONTRATO Nº. 073/2012**

TERMO DE CONTRATO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS E JOSEFA ALVES DA SILVA PARA OS FINS QUE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no C.G.C(MF) 01.613.339/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município – Sr. Marcos Pereira de Oliveira, brasileiro, casado, médico, residente na Rua Dr. Antonio Pinto - Vieirópolis-PB, doravante denominada apenas CONTRATANTE e do outro lado o Sr.(a) **JOSEFA ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 806.074.034-20, residente no Distrito de Campo Alegre, Vieirópolis/PB, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o disposto da Lei Municipal nº. 185 de 27 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, têm justo e contratado a prestação de serviços, que será registrado pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A **CONTRATANTE**, de conformidade com a Lei Municipal nº. 185 de 27 de fevereiro de 2007 e suas alterações posteriores, contrata os serviços da **CONTRATADA**, para exercer as funções de Professor B, substituindo a servidora Lionete Casimiro de Sousa, matrícula 462, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **CONTRATADA** cumprirá o horário que lhe for determinado, no desempenho das funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência, probidade, bem como observando o disposto nos Diplomas legais inerentes ao Serviço Público Municipal, constituindo a recusa em obedecer-lhos justa causa para a rescisão do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar a **CONTRATADA**, como retribuição mensal aos serviços prestados, o valor de R\$ 999,05 (Novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos), correspondente ao valor do Salário da função indicada na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUARTA** – O pagamento da retribuição mensal a **CONTRATADA** será feito pela folha de pagamento, com recursos do FUNDEB 60, elemento de despesa - 31900401

**CLÁUSULA QUINTA** – Serão descontados da retribuição mensal da **CONTRATADA**, além do que foi previsto em lei, os danos eventualmente causados à **CONTRATANTE**, assim como os prejuízos que esta deva ressarcir por sua culpa.

**CLÁUSULA SEXTA** – O presente contrato vigorará pelo período de 01/06/2012 a 25/06/2012, podendo ser rescindido unilateralmente pela Contratante por conveniência administrativa ou por infringência de quaisquer das condições pactuadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Este contrato de prestação de serviços não poderá ser prorrogado além dos limites estabelecidos na Lei Municipal nº. 185 de 27 de fevereiro de 2007 e suas posteriores alterações.

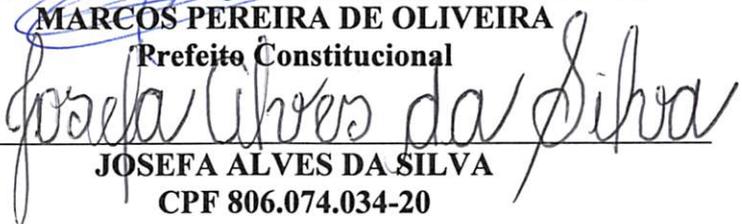
**CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA** declara aceitar as condições do presente ajuste.

**CLÁUSULA NONA** – O foro do presente Contrato será o da Comarca de Sousa, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

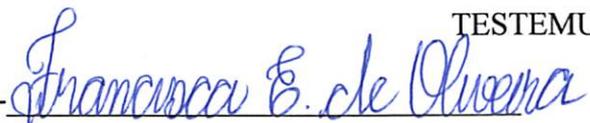
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Vieirópolis, Estado da Paraíba, 01 de junho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

  
\_\_\_\_\_  
**JOSEFA ALVES DA SILVA**  
CPF 806.074.034-20

TESTEMUNHAS:

1 -  2 - 



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
Secretaria de Administração e Planejamento

TERMO ADITIVO Nº. 003/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0063/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIEIROPOLIS E JOSEFA ALVES DA SILVA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Antonio Moreira Pinto.- centro – Vieirópolis-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.339/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcos Pereira de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e JOSEFA ALVES DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei Municipal nº 185 de 27 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O prazo de vigência previsto no contrato nº. 073/2012, fica prorrogado para até 06 de setembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA.

2.1 - Dar-se-á a prorrogação do prazo do contrato nº. 073/2012, nos termos da Lei Municipal nº 185 de 27 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, especialmente, pelas seguintes razões:

a) Por motivo de doença da servidora Lionete Casimiro de Sousa, matrícula 462, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO.

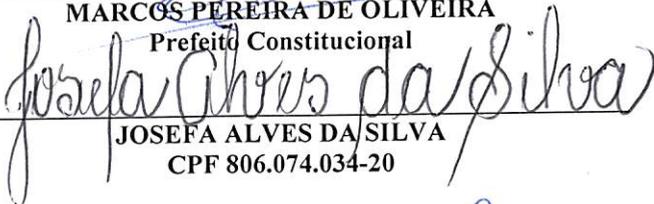
3.1 – Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sousa-PB. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Vieirópolis, Estado da Paraíba, 25 de junho de 2012.

  
MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA  
Prefeito Constitucional

  
JOSEFA ALVES DA SILVA  
CPF 806.074.034-20

TESTEMUNHAS:

1 - 

2 - 



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
Secretaria de Administração e Planejamento

TERMO ADITIVO Nº. 006/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0073/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIEIROPOLIS E JOSEFA ALVES DA SILVA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Antonio Moreira Pinto.- centro – Vieirópolis-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.339/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcos Pereira de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e JOSEFA ALVES DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei Municipal nº 185 de 27 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O prazo de vigência previsto no contrato nº. 073/2012, fica prorrogado para até 30 de outubro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA.

2.1 - Dar-se-á a prorrogação do prazo do contrato nº. 073/2012, nos termos da Lei Municipal nº 185 de 27 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, especialmente, pelas seguintes razões:

a) Por motivo de doença da servidora Lionete Casimiro de Sousa, matrícula 462, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO.

3.1 – Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

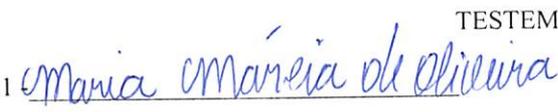
Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sousa-PB. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

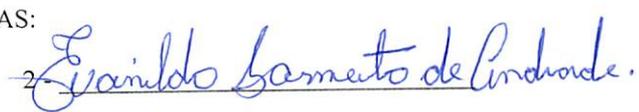
Vieirópolis, Estado da Paraíba, 05 de setembro de 2012.

  
MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA  
Prefeito Constitucional

  
JOSEFA ALVES DA SILVA  
CPF 806.074.034-20

TESTEMUNHAS:

1  Maria Amância de Oliveira

2  Evandro Sarmiento de Andrade.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
Secretaria de Administração e Planejamento

TERMO ADITIVO Nº. 008/2012

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0073/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIEIROPOLIS E JOSEFA ALVES DA SILVA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua Antonio Moreira Pinto.- centro - Vieirópolis-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.339/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcos Pereira de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e JOSEFA ALVES DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei Municipal nº 185 de 27 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O prazo de vigência previsto no contrato nº. 073/2012, fica prorrogado para até 22 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA.

2.1 - Dar-se-á a prorrogação do prazo do contrato nº. 073/2012, nos termos da Lei Municipal nº 185 de 27 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, especialmente, pelas seguintes razões:

a) Por motivo de doença da servidora Lionete Casimiro de Sousa, matrícula 462, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO.

3.1 – Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sousa-PB. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Vieirópolis, Estado da Paraíba, 30 de outubro de 2012.

  
MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA  
Prefeito Constitucional

  
JOSEFA ALVES DA SILVA  
CPF 806.074.034-20

TESTEMUNHAS:

1-   
Evandro Armento de Andrade.

2-   
Maria Márcia de Oliveira



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA UNILATERAL DO CONTRATO  
Nº 073/2012.**

Por este Termo Declaratório, o **MUNICÍPIO DE VIEIROPOLIS**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizado a Rua Antonio Moreira Pinto, 16 – Vieirópolis/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.339/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcos Pereira de Oliveira, declara, nos termos do Decreto nº 292 de 30 de outubro de 2012, a **RESCISÃO ADMINISTRATIVA UNILATERAL** do contrato nº 073/2012, de 01 de junho de 2012, tendo como contratado (a) o senhor(a) Josefa Alves da Silva, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 806.074.034-20, residente e domiciliada no Distrito de Campo Alegre, Vieirópolis/PB, referente prestação de serviços de Professor B, substituindo a servidora Lionete Casimiro de Sousa, matrícula 462, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

**Justificativa:**

- 1) Este termo consiste no ato formalizador da rescisão administrativa unilateral do contrato nº 073/2012, nos termos do Decreto nº 292 de 30 de outubro de 2012.
- 2) Redução de gasto público para adequar o equilíbrio entre receitas e despesas, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.
- 3) Por razões de interesse público.

Para dirimir as questões relativas ao presente Termo de Rescisão Administrativa Unilateral, fica eleito o foro da justiça Comum da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieiropolis(PB), 17 de dezembro de 2012.

  
Marcos Pereira de Oliveira.  
PRÉFETO DE VIEIROPOLIS

Testemunhas:

1 Maria Márcia de Oliveira 2 Adriano Alves de Oliveira